

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE QUOTAS (III)

Considerando que:

- A) O artigo 11º nº 1 alínea c) dos Estatutos da APQ estabelece que é competência da Assembleia Geral “Fixar e alterar o valor das quotas, sob proposta da Direção”;
- B) Não existe atualização do valor das quotas desde 1996 para os Associados Coletivos e desde 2001 para os Associados Individuais, tendo existido apenas a criação do escalão 0 para os Associados Coletivos, em 2003, e a criação do regime especial de quotização para grupos empresariais, em 2016;
- C) A taxa de inflação acumulada de 2001 até ao momento presente é de cerca de 60% (simulador da Pordata);
- D) Tem existido um alargamento da oferta de serviços da APQ, designadamente no âmbito das atividades formativas, com o correspondente aumento de valor para os Associados;
- E) Tem havido uma preocupação acrescida com o estabelecimento de protocolos e parcerias com entidades que concedem benefícios e vantagens nos seus serviços aos Associados da APQ;
- F) O apoio ao Associado tem sido uma constante, reforçado com a contratação em 2025 de um recurso humano dedicado aos Associados;
- G) O valor das quotas de associações de natureza similar e congéneres da APQ, quer a nível nacional quer internacional, salvaguardada neste último caso a paridade de poder de compra.

Assim, nos termos do artigo 11º nº1 alínea c) dos Estatutos da APQ, propõe-se a atualização das quotas dos Associados conforme tabela abaixo, que considera um ajustamento de 25% para os Associados Individuais e de 20% para os Associados Coletivos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027.

Associado	Valor atual	Valor proposto
Individual	40,00 €	50,00 €
Subscritor	20,00 €	25,00 €
Escalão 0	125,00 €	150,00 €
Escalão 1	200,00 €	240,00 €
Escalão 2	300,00 €	360,00 €
Escalão 3	500,00 €	600,00 €

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

O Presidente da Direção



Paulo Alexandre da Costa Araújo Sampaio